

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 07/05/2025
IPATINGA	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E DEFESA DO CONSUMIDOR


 Fernando Ferreira de Castro
 Presidente


 Hermínio Bernardo da Silva
 Vice-Presidente


 Leonardo Campos da Silva
 Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___

LEONARDO S

Fernando C

Adiel O

Gustavo S

Mauro Antonio da Silva

Hermínio S



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 98/2025

1 - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Ley do Transito, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que *"Dispõe sobre o fornecimento emergencial de água, em caso de interrupção programada pela concessionária contratada no município de Ipatinga e dá outras providências."*

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria versa sobre a prestação de serviço público essencial, qual seja, o abastecimento de água. Embora a titularidade do serviço seja municipal (nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal), o exercício desta titularidade deve respeitar os princípios da Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico) e da Lei Federal nº 14.026/2020, que conferem diretrizes nacionais ao setor.

O município pode legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber, desde que não invada a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais (art. 22, IV, da CF/88). O projeto ora analisado respeita esses limites, ao estabelecer normas específicas de interesse local sem contrariar as diretrizes nacionais.

SOCORROS

Fernando

Adiel O

Guastou S

Ronaldo Antonio da Silva

Herminio S



O projeto apresenta boa técnica legislativa e obedece aos princípios da clareza e objetividade. Estão presentes a ementa, os dispositivos normativos e a devida justificativa.

Do ponto de vista material, a proposição busca garantir o direito fundamental ao acesso à água, em consonância com a Resolução nº 64/292 da ONU e os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da saúde pública (arts. 1º, III, e 6º da CF/88). A previsão de comunicação prévia e fornecimento emergencial é razoável e guarda proporcionalidade com o objetivo de proteger os cidadãos em situação de vulnerabilidade.

No entanto, cabe observar que a aplicação de multas diretamente pela lei municipal pode demandar regulamentação própria ou integração com o contrato de concessão vigente, para evitar vícios de legalidade ou conflitos contratuais. Recomenda-se que tal aspecto seja disciplinado por uma emenda supressiva ao artigo 5º para evitar quaisquer vícios de legalidade.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de maio de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

Greston S

Greston Henrique de Souza
Vice-Presidente

SOCORRANOS

Fernando C

Adrieli O

Greston S

Nivaldo Antônio da Silva

Herminio S



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Adiel O
Adiel Fernandes de Oliveira
Relator

**COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E
DEFESA DO CONSUMIDOR**

Fernando C
Fernando Ferreira de Castro
Presidente

Hermínio S
Hermínio Bernardo da Silva
Vice-Presidente

LEONARDO S
Leonardo Campos da Silva
Relator

LEONARDO S

Fernando C

Adiel O

Guastou S

Luís Antonio da Silva

Hermínio S

Página de assinaturas



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CAM

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



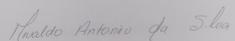
Fernando Castro
862.453.846-72
Signatário



Herminio Silva
002.521.896-47
Signatário



LEONARDO SILVA
032.064.426-05
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

07 mai 2025



- 10:36:38  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 07 mai 2025 10:40:10  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.167 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 07 mai 2025 10:49:20  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 07 mai 2025 10:59:07  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.119.128 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 mai 2025 10:59:11  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.119.128 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 mai 2025 10:42:57  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.101 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 07 mai 2025 10:43:00  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.101 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 07 mai 2025 13:26:29  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.221.241.202 localizado em Timóteo - Minas Gerais - Brazil
- 07 mai 2025 13:26:35  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.221.241.202 localizado em Timóteo - Minas Gerais - Brazil
- 07 mai 2025 11:40:40  **Herminio Bernardo Da Silva** (Email: ver.herminio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 002.521.896-47) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.101 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 07 mai 2025 11:40:47  **Herminio Bernardo Da Silva** (Email: ver.herminio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 002.521.896-47) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.101 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 07 mai 2025 11:59:01  **LEONARDO CAMPOS SILVA** (Email: ver.leoenfermeiro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.064.426-05) visualizou este documento por meio do IP 189.76.226.134 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 07 mai 2025 11:59:06  **LEONARDO CAMPOS SILVA** (Email: ver.leoenfermeiro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.064.426-05) assinou este documento por meio do IP 189.76.226.134 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 07 mai 2025 11:16:51  **Fernando Castro** (Email: pastorfernandocastro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 862.453.846-72) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 08 mai 2025 13:46:22  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

